



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Registro Geral de Imóveis
Itapaci - Goiás

Osmar Borges Carneiro
OFICIAL

Daniela C. F. S. Gomes Faleiro
SUPLENTE

Osmar Borges Carneiro, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itapaci, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 4878, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Imóvel = FAZENDA SÃO JOÃO = Uma gleba de terras - lote 04 - situada no imóvel denominado Fazenda São João, deste município, com a área de 50.02.09 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "começa no marco 07, cravado na margem esquerda do ribeirão São João, na confrontação do lote 03; daí segue por esta confrontação no azimute de 82°12'37", distância de 2.190,93 metros, até o marco 19, cravado no espigão de uma serra; daí segue pelo espigão da referida serra, no azimute de 166°03'06", distância de 171,83 metros, até o marco 19-A; daí segue confrontando com José Nunes da Fonseca nos azimutes e distâncias de 257°52'45", 1.910,49 metros; 336°40'29", 97,58 metros; 308°32'50", 139,52 metros; 274°02'09", 22,11 metros; 210°46'00", 18,24 metros, passando pelos marcos 06, 05, 04 e 03, indo até o marco 02, cravado na margem esquerda do ribeirão São João; daí segue por este acima, numa extensão de 204,20 metros, até o marco 07, ponto de partida". PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS. REGISTRO ANTERIOR: terras devolutas. Registro feito segundo determinação contida na sentença proferida nos autos nºs 111/01, em data de 13.08.2.002. Dou fé. Itapaci, 19 de agosto de 2.002.

=====

R-01-M-4.878 - Nos termos do título definitivo de domínio nº TD 071 - Livro nº P-4, expedido em 17.05.2.001, pela Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, extraído do processo nº 1.1-03214/53, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por SEBASTIÃO MAIA DE MENDANHA, CPF/ME nº 348.082.301-78 brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, por compra feita ao Estado de Goiás, pelo preço de R\$.110,04 (cento e dez reais e quatro centavos), sem condições. Dou fé. Itapaci, 19 de agosto de 2.002.

=====

AV-02-M-4.878 - Pelo termo de responsabilidade de averbação da reserva legal datado de 11.06.2.001, do imóvel objeto desta matrícula uma parte, com a área de 10.00.42 hectares, com os seguintes limites: "começa no marco M-19-B, cravado a 30,00 metros da margem do córrego Rico, na confrontação do lote 03; daí segue por esta confrontação no azimute de 82°12'37", distância de 1.150,08 metros, até o marco M-19, cravado no espigão divisor de águas; daí



segue pelo espigão divisor de águas, no azimute de 166°03'06", distância de 171,83 metros, até o marco M-19-A; daí segue confrontando com José Nunes da Fonseca, no azimute de 257°57'44", distância de 382,24 metros, até o marco M-19-C, cravado a 30,00 metros da margem do córrego Rico; daí segue confrontando com a reserva permanente do córrego Rico abaixo, numa largura de 30,00 metros de sua margem, até o marco M-19-B, ponto de partida", foi gravada como sendo de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Dou fé. Itapaci, 12 de setembro de 2.002.

=====

R-03-M-4.878 - Protocolo nº 19.089 - Nos termos da escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Sebastião Maia de Mendanha, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Nova América-GO, às fls fls 091 a 093 do livro nº 031, em data de 23.03.2.010, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$.53.272,25 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), coube, em sua totalidade ao cessionário, TARQUINIO JOSÉ BORGES, C.I. nº 1.504.608-2ª via-DGPC-GO, CPF/MF nº 311.034.051-87, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na rua Gercina Borges Teixeira, quadra 28, lote 14, Jardim Goiás, em Goiânia-GO. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 6.500.848-0 e no Incra sob o nº 950.017.370.363-0, em nome de Sebastião Maia de Mendanha, brasileiro, código da pessoa nº 03.134.536-0, com a denominação de Fazenda São João Lote 04, localizada à margem esquerda do ribeirão São João, módulo fiscal 30,0000 ha, nº de módulos fiscais 1,6600, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a área de 50,0000 ha, CCIR nº 03274816096, data da última atualização 04.08.2.003. Dou fé. Itapaci, 07 de julho de 2.010.

=====

R-04-M-4.878 - Protocolo nº 19.393 - Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/02339-7, expedida em 19.10.2.010, pelo Banco do Brasil S.A., agência Rubiataba-GO, com vencimento final para 01.10.2.016, Tarquinio José Borges, acima qualificado, tornou-se devedor daquele estabelecimento na quantia de R\$.49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de cinco (05) pontos percentuais ao ano. Como garantia deu em hipoteca cédular do primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. Outras condições, que ficam fazendo partes integrantes deste registro, constam da cédula da qual uma via fica arquivada. Dou fé. Itapaci, 09 de novembro de 2.010.

=====

R-05-M-4.878 - Protocolo nº 19.775 - Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/02560-8, expedida em 25.03.2.011, pelo Banco do Brasil S.A., agência Rubiataba-GO, com vencimento final para 01.03.2.018, Tarquinio José Borges, acima qualificado, tornou-se devedor daquele estabelecimento na quantia de R\$.49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de cinco (05) pontos percentuais ao ano. Como garantia deu



em hipoteca cedular do segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. Outras condições, que ficam fazendo partes integrantes deste registro, constam da cédula da qual uma via fica arquivada. Dou fé. Itapaci, 04 de abril de 2.011.

=====

R-06-M-4.878 - Protocolo nº 30.988 - Pelo termo de penhora e depósito expedido em 09.04.2.021, pela 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, assinado digitalmente pelo Exmo Sr Dr Danilo Farias Batista Cordeiro, MM Juiz de Direito, Código de Validação 10453566082183012, extraído dos autos de execução que o Banco do Brasil S.A. move a Tarquinio José Borges - Protocolo 5408374-40.2018.8.09.0051, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da execução. Emolumentos: R\$.2.654,23. Taxa Judiciária: R\$.16,33. Fundesp: R\$.265,42. Funesp: R\$.205,70. Fesacoc: R\$.6,64. Estado: R\$.79,63. Funpes: R\$.63,70. Funemp: R\$.79,63. Funcomp: R\$.79,63. Fepadsaj: R\$.53,08. Funproge: R\$.53,08. Fundeppeg: R\$.33,18. Fundaf: R\$.33,18. Femal: R\$.66,36. Fecad: R\$.42,47. ISSQN: R\$.132,71. Dou fé. Itapaci, 06 de julho de 2.021.

=====

AV-07-M-4.878 - Protocolo nº 31.907 - Pelo termo de arresto expedido em 24.09.2.021, pela 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, assinado digitalmente pelo Exmo Sr Dr Danilo Farias Batista Cordeiro, MM Juiz de Direito, Código de Validação 10463568840877489, extraído dos autos de execução que o Banco do Brasil S.A. move a Tarquinio José Borges - Protocolo 5408374-40.2018.8.09.0051, procede-se esta averbação para retificar o R-06-M-4.878 supra, posto que o imóvel objeto desta matrícula foi arrestado para garantia da execução, e não penhorado como constou acima. Emolumentos: R\$.62,86. Taxa Judiciária: R\$.17,97. FUNDESP: R\$.6,29. FUNESP: R\$.4,87. FESACOC: R\$.0,16. ESTADO: R\$.1,89. FUNPES: R\$.1,51. FUNEMP: R\$.1,89. FUNCOMP: R\$.1,89. FEPADSAJ: R\$.1,26. FUNPROGE: R\$.1,26. FUNDEPEG: R\$.0,79. FUNDAF: R\$.0,79. FEMAL: R\$.1,57. FECAD: R\$.1,01. ISSQN: R\$.3,14. Dou fé. Itapaci, 08 de março de 2.022.

=====

R-8-4878- Protocolo nº 33.810, datado de 28/06/2023. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora e Depósito, datado de 01.08.2022, assinado digitalmente pelo Exmo Sr Dr Danilo Farias Batista Cordeiro, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído dos Autos da Ação de Execução Protocolo 5408374-40.2018.8.09.0051, movida por Banco do Brasil S.A., em desfavor de Tarquinio José Borges, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da execução. Emolumentos: R\$.2.379,96. Taxa Judiciária: R\$.18,87. Fundesp: R\$.238,00. Funemp: R\$.71,40. Funcomp: R\$.71,40. Fepadsaj: R\$.47,60. Funproge: R\$.47,60. Fundeppeg: R\$.29,75. ISSQN: R\$.119,00. Dou fé. Itapaci-GO, 28 de junho de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 03072306213036425430022.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem

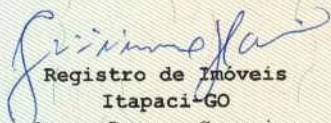
Registro Geral de Imóveis

AC - 348255



como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei federal 7.433/85. As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73. OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Larissa Carneiro Teles - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Itapaci-GO, 19 de julho de 2023.


Registro de Imóveis
Itapaci-GO

Osmar Borges Carneiro
Oficial Registrador

✓Daniela Curado Fleury Carneiro Gomes Faleiro
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: 4127 Data: 19/07/2023
Código de Atendimento: A-WCWP-1689767356
Número de Matrícula: M-4878
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$4,17
Fundos: R\$17,71 Total: R\$123,49
Selo Eletrônico de Fiscalização: 03072307143311234420002
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 19/07/2023. O oficial.

Registro Geral de Imóveis
Itapaci - Goiás

Osmar Borges Carneiro
OFICIAL

Daniela C. F. L. Gomes Faleiro
OFICIAL

AC - 348256